



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração:** 63/2018

**Número do Processo Administrativo n.º** 2450/2018

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**Razão Social:** Assistência Vicentina Frederico Ozanam

**CNPJ:** 56.650.914/0001-52

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

**Início da Vigência:** 01/01/2019

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cristiane dos Santos de Souza Vitória**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Assistência Vicentina Frederico Ozanam**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, neste ato representado por seu presidente Sra. **Cicera Ap. Gianotto Marzullo**, brasileira, casada, Especialista da Qualidade, portador do RG nº 19.308.520-3/SSP e do CPF nº 085.994.118-37, residente e domiciliada, a Rua São Policarpo, 59, Bairro Bom Retiro II, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2019**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 7.000.00 (sete mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 26.702-3, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.05.500001 (ficha 300), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, .....14..... de .....dezembro..... de 2018.

**MUNICÍPIO DE SALTO**

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio  
Secretária Municipal Interina, da Assistência Social.

**ASSOCIAÇÃO VICENTINA FREDERICO OZANAM**

Cicera Ap. Gianotto Marzullo

**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Cassandra Eugênia Guimarães Raggio

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lucinda Anacleto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA  
FREDERICO OZANAM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 63/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com objetivos específicos de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, isso quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2018.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_  




**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania

CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.

Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Cicera Ap. Gianotto Marzullo

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 085.994.118-37 - RG: 19.308.520-3/SSP

Data de Nascimento: 30/08/1968

Endereço residencial completo: Rua São Policarpo, 59, Bairro Bom Retiro II na cidade de Salto/SP – CEP: 13323-000

E-mail institucional: lar.ozanam.salto@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.